Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 2936 de 18 de abril de 2006.
Autoria: Lucia Helena Luques

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO " O DIA DA MARCHA PARA JESUS", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE JULHO, e dá outras providências.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluido no Calendário Oficial de Eventos do Município o " Dia da Marcha para Jesus" a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de julho.

Parágrafo Único – A organização do evento será realizada pelas comunidades evangélicas do município de Luziânia-GO.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes no disposto nesta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2006.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal